



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência



PORTARIA GP nº 078/2026

22 de outubro de 2026

*Designa a composição da Comissão de
Avaliação de Desempenho do Tribunal
Regional do Trabalho da 15ª Região*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 013/2012, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o PROAD 19668/2026, que trata da autorização para atualização da composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fulcro no §2º do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 13/2012;

CONSIDERANDO o PROAD 26776/2024, que cuida de edições e publicações dos normativos das Comissões e dos Comitês deste Tribunal para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que terá a seguinte composição:

- I - Carolina Magalhães Serne Carnevalli, titular da Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Servidores, como Coordenadora da Comissão;
- II - Patricia Mateuci, como membro técnico da Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Servidores;
- III - Renata Chaib Beltramelli, como representante da Diretoria-Geral;
- IV - Sandra Aparecida Fernandes Coelho, como representante da Diretoria-Geral.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência



Art. 2º O canal de contato com a Comissão de Avaliação de Desempenho será pelo endereço eletrônico cad@trt15.jus.br.

Parágrafo único. A Unidade de Apoio Executivo da Comissão será a Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Servidores, que, se necessário, poderá ser contactada pelo e-mail cads.sgp@trt15.jus.br.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho terá entre as suas atribuições a geração, a operacionalização, a análise e a condução dos processos avaliativos das(os) servidoras(es) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria CPV nº 903/2022, a Portaria CPV nº 902/2022 e a Portaria CPV nº 901/2022.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Desembargadora Presidente do Tribunal